DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 05 de maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2145 | Página 1 de 11

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Credenciamento 2

Extrato 5

Extrato de Contrato 9

Portarias SEGAF/GABIP 9

Advertências / Notificações 10

Citação de notificação por edital 10

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2026

PROCESSO Nº 67/2026

INEXIGIBILIDADE 20/2026

O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, torna público aos interessados, que fará realizar o **credenciamento** para contratação de mão de obra dos serviços abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 79, inciso II, Decreto nº 11.878/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Credenciamento, de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador, para atender as Secretarias Infraestrutura, Educação e Saúde do município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO: As empresas interessadas devem apresentar os documentos exigidos no edital/termo de referência, por meio físico (cópias simples), no endereço: Av. Deodato Leonardo da Silva, nº 91-A, Praça da Juventude em Deodápolis - MS, a partir do dia **30 de abril de 2026** até o dia **15 de maio de 2026, das 8h00 às 11:00 e das 13h00 às 17h00 horas, horário do (MS),** ou enviar no e-mail: *educacao@deodapolis.ms.gov.br* ou *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*.

O Edital e seus anexos estarão à disposição no site da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS *www.deodapolis.ms.gov.br* no PNCP, ou solicitado através dos e-mail *educacao@deodapolis.ms.gov.br* ou *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*.

O Credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Outras informações deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Esporte, através do e-mail *educacao@deodapolis.ms.gov.br* ou *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*.

Deodápolis - MS, 29 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Assinado digitalmente por PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
DN: C=BR, OU="FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ", O="SECRETARIO DE SAUDE ", CN="PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA", E=saude@deodapolis.ms.gov.br
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2026

PROCESSO Nº 69/2026

INEXIGIBILIDADE 21/2026

O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar o credenciamento de **Serviços Médicos no Hospital Municipal Cristo Rei**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 79, inciso II, Decreto nº 11.878/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos no Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO: Os interessados podem enviarem no e-mail *saudedeodapolis@yahoo.com*, aos cuidados Comissão de Credenciamento os documentos e o requerimento a partir do dia **5 de maio de 2026**, até o dia **20 de maio de 2026,** ou protocolar no horário de expediente no Prédio da Secretaria de Saúde, no endereço Rua: Rua Padre Amadeu Amadori, s/nº, Jardim Deodápolis, cep 79790 - 035, em Deodápolis-MS.

O Credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

O Edital e seus anexos estarão à disposição no site da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS *www.deodapolis.ms.gov.br* no PNCP, ou solicitado através dos e-mails *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com ou saudedeodapolis@yahoo.com*

Outras informações deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail *saudedeodapolis@yahoo.com*

Deodápolis - MS, 4 de maio de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI

Assinado digitalmente por GIOVANI DE SOUZA BARELI
DN: C=BR, OU=SEC MUN DE SAÚDE, O="PREFEITURADA DE DEODAPOLIS ", CN=GIOVANI DE SOUZA BARELI, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 62/2026

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 01/2026.

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 2134 16 de abril de 2026, página 11.

Onde se lê:

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI**, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, proteção e Recuperação da Saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Deodápolis - MS, de forma complementar a rede municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto desta ata **Leia-se:**

Objeto: O presente Termo tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, nas áreas de: Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Psiquiatria, Ortopedia/Traumatologia e Fonoaudiologia, a serem realizados no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 02/2026.

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 2134 16 de abril de 2026, página 10.

Onde se lê:

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI**, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, proteção e Recuperação da Saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Deodápolis - MS, de forma complementar a rede municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto desta ata **Leia-se:**

Objeto: O presente Termo tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, nas áreas de: Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Psiquiatria, Ortopedia/Traumatologia e Fonoaudiologia, a serem realizados no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 03/2026.

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 2134 16 de abril de 2026, página 12.

Onde se lê:

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI**, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, proteção e Recuperação da Saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Deodápolis - MS, de forma complementar a rede municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto desta ata **Leia-se:**

Objeto: O presente Termo tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, nas áreas de: Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Psiquiatria, Ortopedia/Traumatologia e Fonoaudiologia, a serem realizados no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 04/2026.

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 2134 16 de abril de 2026, página 09.

Onde se lê:

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI**, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, proteção e Recuperação da Saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Deodápolis - MS, de forma complementar a rede municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto desta ata **Leia-se:**

Objeto: O presente Termo tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, nas áreas de: Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Psiquiatria, Ortopedia/Traumatologia e Fonoaudiologia, a serem realizados no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2026

Concorrência Presencial nº 3/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa EDIFORT CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Fisioterapia localizado na rua Eraldo Rodrigues da Silva, s.n., quadra 01, lotes 3/1 e 3/22, no Jardim Nossa Senhora de Conceição, município de Deodápolis - MS, Cep 79790-150.

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0008 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 4.068 - Executar ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Giovani de Souza Bareli - Pela Contratante e PAULO HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES**–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 04 de maio de 2026.

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 094/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 54/2026, **Concorrência Presencial nº 3/2026**, Contrato nº 78/2026 firmado junto com a empresa EDIFORT CONSTRUTORA LTDA,

Objeto: - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto é a **Contração de empresa de engenharia ou arquitetura para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Fisioterapia localizado na rua Eraldo Rodrigues da Silva, s.n., quadra 01, lotes 3/1 e 3/22, no Jardim Nossa Senhora de Conceição, município de Deodápolis - MS, Cep 79790-150.**

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026; o Sr. Caynan Gabriel da Silva Tonhon ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF 053.xxx.xxx-76, como fiscal titular e a Sra. Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires, portadora do CPF: 046.xxx.xxx-51 ocupante do cargo de Engenheira Civil como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do

encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 04 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de administração e Planejamento Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Caynan Gabriel da Silva Tonhon..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Advertências / Notificações

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 010, 05 de Maio de 2026.

Notifica os sujeitos passivos que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n. 002/2014 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes, considerando o retorno negativo da tentativa de entrega das notificações nos endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Genário da Costa Matos, 1387 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente notificação.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
SEBASTIÃO DOS SANTOS	257.***.***-20	954/2025
GIVALDO DEO	041.***.***-09	844/2025
ANDRESSON RODRIGUES DOS SANTOS	011.***.***-05	1198/2025
MARCIANO PEREIRA ALVES	019.***.***-42	1220/2025

NOME: Pedro Antônio Soares Junior

CARGO: Coordenador Geral de Tributação